



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N. 701/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS NS. 618/2016 E 697/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

JOSÉ ROBERTO CIRINO, Prefeito Municipal de Cruzália, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Cruzália, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

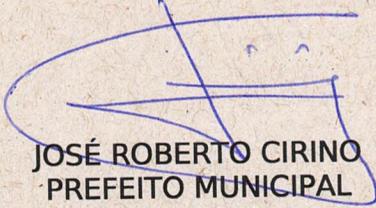
Art. 1º - Fica suprimido o artigo 50, e parágrafo único da Lei Municipal n. 618/2016, de 09 de Maio de 2016.

Art. 2º - Fica suprimido o parágrafo 1º, do artigo 16, da Lei Municipal n. 618/2016, de 09 de Maio de 2016, com a nova redação dada pelo artigo 2º, da Lei Municipal n. 697/2019, de 25 de Abril de 2019.

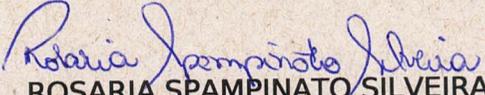
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 24 de maio de 2019.

  
JOSÉ ROBERTO CIRINO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

  
ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA  
ASSESSOR DE GABINETE